



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1530

Em 21 / 10 / 2013


ENCARREGADO

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR.
JOÃO CARLOS LORENZONI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de
Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte
Lei:

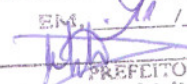
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder “**TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO**” ao Senhor **JOÃO CARLOS LORENZONI**,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-
ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente
confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de
outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de
Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.353 / 2013
EM 11 / 10 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 184/2013 – Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto